



DECRETO Nº. 073 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO

Certificamos para os devidos fins que o presente documento foi regularmente publicado no placar oficial do município, para que deste todos tomassem conhecimento.

ITAGUATINS - TO 31 de 12 de 2018

Jânio Pereira Nogueira, Sec. de Finanças - Dec.005-01/01/2017

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Itaguatins - TO, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII, XII,


DECRETA:

Art. 1º **Fica** exonerada a pedido a senhora **GILSIVANIA CARDOSO MARINHO** do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018, 196º da Independência, 128º da República, 29º do Estado e 73º do Município.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal



DECRETO Nº. 073 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS -TO

Certificamos para os devidos fins que o presente documento foi regularmente publicado no placar oficial do município, para que deste todos tomassem conhecimento.

ITAGUATINS - TO 31 de 12 de 2018

Jânio Pereira Nogueira Sec. de Finanças - Dec.005-01/01/2017

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Itaguatins - TO, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII, XII,

DECRETA:

Art. 1º **Fica** exonerada a pedido a senhora **GILSIVANIA CARDOSO MARINHO** do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018, 196º da Independência, 128º da República, 29º do Estado e 73º do Município.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal